



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2623

09 de Novembro de 2023

PG. 1/15



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo **14/2023**
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 09/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 10 de 05/04/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/11/2023 de março de 2023 às 09h:30m, na sala de reuniões do COMAFEN, situada a Av. Brasil nº 1721 – Centro, na cidade de Loanda - PR a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase da lances do Pregão Presencial às 10:00h, conforme especificado no Edital de Licitação nº 09/2023, Processo Administrativo nº 14/2023, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso “portal da transparência”.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO CONSÓRCIO COMAFEN.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 51.355,00 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Loanda, 07/11/2023.

José Aparecido da Silva
Presidente





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2623

09 de Novembro de 2023

PG. 2/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal Prefeito João Soares Fragoso

Praça da Matriz, 261 – Centro – Fone (44)3432-8500

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA – PARANÁ

E-mail: pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Republicação por Incorreção

DECRETO MUNICIPAL Nº 448/2023

08 de novembro de 2023

Súmula: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.504/2002, de 13 de dezembro de 2002, que constituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e regulamentada pela Lei Municipal nº 3.583/2023, de 26 de setembro de 2023, que regulamenta a composição e as competências do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos termos do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.583 de 26 de setembro de 2023, composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, composto pelos seguintes membros:

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura – SDEMA:

Titular: RICARDO BERTOCHIO GUIMENES.

Suplente: RUBENS MASAKI ONISHI.

b) Representante do Escritório local do IDR-Paraná:

Titular: ALEXANDRE CAPEL CARVALHO.

Suplente: MAURICIO AMORIM PEREIRA.

c) Representante do Escritório local da ADAPAR:

Titular: KAROLINE CUNHA DA SILVA.

Suplente: JOSÉ JORGE MACHADO.

d) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

Titular: APARECIDO BELMIRO.

Suplente: VALDIR JOSÉ MARQUES.

e) Representante da Secretaria Municipal da Saúde e ou da Vigilância Sanitária:

Titular: EDILSON SADAQ SUGAWARA.

Suplente: FELICIANA RODRIGUES SEMPREBON.

f) Representante do Legislativo Municipal:

Titular: MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES.

Suplente: VALDIR JOÃO ROSINSKI.

g) Representante do Sindicato Patronal Rural:

Titular: MARCOS MASSAHIRO ONISHI.

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Ah2tY3 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2623

09 de Novembro de 2023

PG. 3/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal Prefeito João Soares Fragoso

Praça da Matriz, 261 – Centro – Fone (44)3432-8500

CEP: 87970-000 - **NOVA LONDRINA – PARANÁ**

E-mail: pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Suplente: GILBERTO DE ANGELO.

h) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: GERCINDO DA ROCHA.

Suplente: GUIOMAR NUNES DA SILVA.

i) Representante da Associação da Vila Rural Itio Kondo:

Titular: RAQUEL JASCINTO DA SILVA OLIVEIRA

Suplente: ROSANA MOREIRA SENA DOS SANTOS.

j) Representante da Associação do Assentamento Brizanta:

Titular: JAIR DOS SANTOS.

Suplente: DARCI PEREIRA DA SILVA.

k) Representante da Associação do Distrito Cintra Pimentel:

Titular: JILZILANDO SAMPAIO RIBEIRO.

Suplente: JOSIANA SAMPAIO RIBEIRO.

l) Representante da Feira do Produtor Rural:

Titular: MARIA LUIZA BENDER.

Suplente: IRINEU DE SOUZA PEREIRA.

m) Representante dos profissionais ligados à agropecuária e ou ao meio ambiente:

Titular: SILVIO ANTONIO PIRES.

Suplente: EDMIR SUSSUMU SUGAWARA.

n) Representante de empresas de comercialização de produtos agropecuários:

Titular: ANTONIO MARCOS SABINO.

Suplente: MARIO SERGIO SONSIN.

o) Representante de agroindústrias:

Titular: JOSÉ MILTON DE SOUZA.

Suplente: ELTON LUIZ BENICHIO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

2 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Ah2tY3 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2623

09 de Novembro de 2023

PG. 4/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 450/2023

09 de novembro de 2023

Súmula: “DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 65 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 235 da Lei Complementar nº 1.410/2001 – Código Tributário Municipal; **Considerando** que o cadastro imobiliário tem por finalidade registrar todas as unidades imobiliárias situadas no território deste Município, independentemente da sua tipologia, categoria de uso ou da tributação incidente; **Considerando** que o recadastramento será o suporte básico para elaborar um sistema de informações que inclui características dos terrenos, das edificações e da área ocupada, além do tipo e o padrão da construção, entre outras correlatas à base físico-territorial, que configura fundamento para o lançamento de valores tributários; **Considerando** as demais disposições pertinentes da Lei Complementar nº 1.410, de 13 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art.1º. Todas as unidades imobiliárias existentes no Município serão obrigatoriamente inscritas ou atualizadas no Cadastro Imobiliário Municipal, mesmo que sejam imunes, isentas ou quando não sujeitas à incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Art.2º. O proprietário de imóvel, o titular do seu domínio útil ou seu possuidor a qualquer título, bem como o representante legal de condomínio edilício, fica obrigado a realizar a inscrição ou a atualização cadastral da unidade imobiliária ou do condomínio edilício, na forma, prazo e condições estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. A inscrição ou alteração será efetuada de ofício se constatada qualquer infração à legislação, aplicando-se ao infrator as penalidades correspondentes.

Art.3º. O procedimento de recadastramento consistirá na atualização das informações de dados referentes aos responsáveis diretos e indiretos pelo imóvel, à metragem de todas as unidades prediais e de suas características.

Art. 4º. O recadastramento será realizado:

- I - Por meio de vistoria *in loco* desempenhada através dos Fiscais de Cadastro Imobiliário devidamente identificados;
- II - Por levantamento feito pelo Georreferenciamento do Município;

Página 1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Ah2tY3 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2623

09 de Novembro de 2023

PG. 5/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

II - Por empresa especializada para a prestação de serviços de recadastramento imobiliário, com auxílio do mapeamento aéreo através de “drones” e imagens.

§ 1º. Os responsáveis pelos imóveis identificados como irregulares em relação à área construída ou qualquer outra característica divergente do Cadastro Imobiliário Municipal receberão uma notificação fiscal com o objetivo de informar sobre a fiscalização realizada.

§ 2º. A notificação fiscal conterá informações sobre as divergências encontradas em ao registro no Cadastro Imobiliário Municipal.

§ 3º. Na hipótese de o Contribuinte não concordar com as informações prestadas pela fiscalização municipal, poderá apresentar contestação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, dirigida diretamente à Secretaria Municipal da Fazenda, juntando cópia dos seguintes documentos:

I - Notificação Fiscal;

II - Documentos de Identificação (RG e CPF/ CNPJ);

III - Matrícula atualizada do imóvel;

IV - Escritura Pública ou Contrato de Compra e Venda;

V - Carnê de IPTU do ano anterior;

VI - Outros Documentos probatórios que julgar necessários.

§ 1º. Após a abertura do respectivo processo administrativo, será agendada uma vistoria *in loco* para ratificar as características do imóvel, a cargo da equipe técnica municipal, cujo laudo técnico subsidiará o deferimento ou indeferimento da contestação do contribuinte.

Art. 5º. Constitui infração passível da penalidade prevista no Art. 252, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.410, de 13 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal), a falta de recadastramento do imóvel e dos dados cadastrais do sujeito passivo, na forma e prazo previstos neste Decreto.

Art. 6º. Compete ao Secretário Municipal da Fazenda executar os atos necessários para o cumprimento deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM
09 DE NOVEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

Página 2 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Ah2tY3 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2623

09 de Novembro de 2023

PG. 6/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 451/2023

09 de novembro de 2023

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ORGÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 61.218,33, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.495/2022, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 61.218,33 (sessenta e um mil, duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Suplementar		VALOR
			S F	G N D	
08.244.0303.6026 MANUTENÇÃO DO CREAS					
FONTE: 842 – Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FEAS/PPAS-III/PAEFI - Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (310).....					R\$ 15.926,35
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (313).....					R\$ 9.580,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Suplementar		VALOR
			S F	G N D	
08.244.0303.6026 MANUTENÇÃO DO CREAS					
FONTE: 843 – Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FNAS/PAEFI/REG - Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (545).....					R\$ 35.711,98
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....					R\$ 61.218,33

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 61.218,33 (sessenta e um mil, duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos), provenientes da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)

	R\$
1.3.2.1.01.0.1.03.03 – APLIC - FEAS SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVDUOS	3.006,35
FONTE: 842 – Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FEAS/PPAS-III/PAEFI - Exercício Corrente	
1.7.2.9.51.0.1.00 – TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	22.500,00
FONTE: 842 – Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FEAS/PPAS-III/PAEFI - Exercício Corrente	
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00 - APLIC - FNAS SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVDUOS	1.327,65
FONTE: 843 – Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos –	

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Ah2tY3 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2623

09 de Novembro de 2023

PG. 7/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

FNAS/PAEFI/REG - Exercício Corrente	
1.7.1.6.50.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL FONTE: 843 – Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FNAS/PAEFI/REG - Exercício Corrente	34.384,33
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	61.218,33

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2623

09 de Novembro de 2023

PG. 8/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 452/2023

09 de novembro de 2023

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ORGÃO SECRETARIA ESTRATEGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 176,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.495/2022, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde
UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Suplementar		VALOR
			S F	G N D	
10.302.0019.2042 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
FONTE: 377 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA PARLAMENTAR 28430006 - Exercício Corrente					
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....					R\$ 11,00

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde
UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Suplementar		VALOR
			S F	G N D	
10.302.0019.2042 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
FONTE: 341 – REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA - RESOLUÇÃO SESA Nº 188/2018 - Exercício Corrente					
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (466).....					R\$ 165,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 176,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), provenientes da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)	R\$
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00 – APLIC - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EMENDA PARLAMENTAR 28430006 FONTE: 377 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA PARLAMENTAR 28430006 - Exercício Corrente	11,00
1.3.2.1.01.0.1.02.50.00 – APLIC - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA - RESOLUÇÃO SESA Nº 188/2018 FONTE: 341 – REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA - RESOLUÇÃO SESA Nº 188/2018 - Exercício Corrente	165,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	176,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Ah2tY3 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2623

09 de Novembro de 2023

PG. 9/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2623

09 de Novembro de 2023

PG. 10/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 453/2023

09 de novembro de 2023

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ORGÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.495/2022, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08003 – Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes		Crédito Suplementar
			S	G	R\$ 1,00
			F	N	VALOR
04.122.0025.2020 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FONTE: 968 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL I - PPAS I - DELIBERAÇÃO Nº 029/2023 - CEAS/PR - Exercício Corrente					
					R\$ 30.000,00
					R\$ 45.000,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....					R\$ 75.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), provenientes da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
1.7.2.9.51.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	75.000,00
FONTE: 968 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL I - PPAS I - DELIBERAÇÃO Nº 029/2023 - CEAS/PR - Exercício Corrente	
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	75.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2623

09 de Novembro de 2023

PG. 11/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2623

09 de Novembro de 2023

PG. 12/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

EDITAL MUNICIPAL Nº 082/2023

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o Edital de Abertura 007/2023 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 011/2023 que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 197/2023;

Considerando a necessidade de rescisão de Contrato de Trabalho firmado em decorrência da Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023 cujo objeto é a prestação de serviços de recrutamento, seleção, administração e disponibilização de mão de obra (Motorista de Caminhão, Operador de Trator Agrícola e outros).

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 13 de novembro de 2023, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (Uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Habilitação (CNH)
- Titulo de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral**;
- Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do PIS;
- Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
- Certidão de Casamento e **CPF do Conjuge**;
- Certidão de Nascimento (Solteiros);
- RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
- Certificado de Escolaridade** e **Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
- Comprovante de residência atual;
- Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>); **no RH**
- Certidão de antecedentes Criminais (ACINOL) OU <http://www.pf.gov.br>; **no RH**
- Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
- Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração; **no RH**
- Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10); **no RH**
- Exames Admissional: Médico no RH**

CARGO: MOTORISTA DE ONIBUS/CARGA PESADA

Classificação	Nome
06	SIDNEI CARLOS GUILHERME
07	SERGIO PEREIRA LIMA

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

III - O(s) convocado(s) estará(ão) vinculado(s) exclusivamente às atribuições da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sob coordenação e supervisão direta da mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Ah2tY3 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2623

09 de Novembro de 2023

PG. 13/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

EDITAL MUNICIPAL Nº 083/2023

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o Edital de Abertura 007/2023 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 011/2023, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 197/2023;

Considerando a necessidade de rescisão de Contrato de Trabalho firmado em decorrência da Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023 cujo objeto é a prestação de serviços de recrutamento, seleção, administração e disponibilização de mão de obra (Motorista de Caminhão, Operador de Trator Agrícola e outros).

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 13 de novembro de 2023, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (Uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Habilitação (CNH)
- Titulo de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;**
- Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do PIS;
- Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
- Certidão de Casamento e **CPF do Conjuge;**
- Certidão de Nascimento (Solteiros);
- RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
- Certificado de Escolaridade e Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
- Comprovante de residência atual;
- Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>); **no RH**
- Certidão de antecedentes Criminais (ACINOL) OU <http://www.pf.gov.br>; **no RH**
- Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
- Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração; **no RH**
- Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10); **no RH**
- Exames Admissional: Médico no RH**

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Classificação	Nome
01	PAULO ROBSON DA SILVA PEREIRA
02	GEOVANI DORNELES BARROS
03	RICARDO LEAL DE FARIAS
04	JOSE ANISIO CHAVES

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

III - O(s) convocado(s) estará(ão) vinculado(s) exclusivamente às atribuições da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sob coordenação e supervisão direta da mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Ah2tY3 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2623

09 de Novembro de 2023

PG. 14/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 203/2023

09 de novembro de 2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 132/2021, de 11.03.2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidora Daiana Maria Balbino, portadora do CPF nº 069.096.869-85, matrícula nº 419057, ocupante do Serviços Gerais, Licença para tratamento de saúde, de 10 de outubro de 2023 à 17 de dezembro de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2623

09 de Novembro de 2023

PG. 15/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO
MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**
CNPJ Nº 81.044.984/0001-04
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 204/2023

09 de novembro de 2023

SÚMULA: REVOGA PORTARIA Nº 120/2021, DE 31 DE
MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 120/2021, de 31 de maio de 2021, que designa TIDE para a Servidora Pública Municipal Matrícula nº 419068, publicado no Diário Oficial nº 2031/2021 de 31.05.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Ah2tY3 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio